

ENVIADO 30/06/2020

LEI Nº: 1713/2.020.

APROVADO 14/07/2020

DATA: 15 de julho de 2.020.

PUBLICADO 15/07/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná **APROVOU** o Projeto de Lei nº: 1791/2020 de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu **EUCLIDES PASA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.462,79 (Cento e trinta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0012.2.040 – Manutenção dos Serviços da PSB	
3.1.90.11.00 – 3.934 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$ 42.000,00
3.1.90.13.00 – 3.934 – Obrigações Patronais	R\$ 9.000,00
08.243.0012.2.037 – Piso Paranaense de Assistência Social	
3.3.90.32.00 – 3.768 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	R\$ 69.462,79
3.3.90.40.00 – 1.768 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 130.462,79

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§1º o Valor de R\$ 100.462,79 Referente a anulação total e ou parcial das Seguintes dotações orçamentárias:

05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0012.2.040 – Manutenção dos Serviços da PSB	
(448) 3.3.90.30.00 – 3.934 – Material de Consumo	R\$ 51.000,00
08.243.0012.2.037 – Piso Paranaense de Assistência Social	
(150) 3.3.90.30.00 – 1.768 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
(437) 3.3.90.30.00 – 3.768 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
(438) 3.3.90.39.00 – 3.768 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.462,79
(439) 4.4.90.52.00 – 3.768 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 100.462,79

§2º o Valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) Superávit Financeiro do exercício de 2019, por fonte de recursos, fonte 3.768.

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 15 de julho de 2020.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL